



## DECRETO NORMATIVO Nº2.967/2018

### APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM Nº 001/2018, 002/2018 E 003/2018.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

- **Considerando** a Lei Municipal Nº 1.065/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Venda Nova do Imigrante, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo nas administrações diretas e indiretas.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as **Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM Nº 001/2018, 002/2018 e 003/2018**, que seguem anexo como parte integrante do presente **Decreto**, versando sobre os seguintes assuntos respectivamente:


\* Dispõe sobre a definição dos procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental simplificado;

\* dispõe critérios para a dispensa de licenciamento ambiental para implantação, restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas, acessos, rodovias, carreadores, obras de arte correntes e afins;

\* dispõe sobre critérios da dispensa do licenciamento ambiental para a atividade de terraplenagem (corte, aterro), bota-fora e área de empréstimo no município de Venda Nova do Imigrante.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 12 de março de 2018.

  
(BRAZ DELPUPO)  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)